



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DA VEREADORA ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO**



REQUERIMENTO Nº 073/ACGJ/2025

Autor Vereadora: **Ana Cristina Gomes Justiniano.**

Aprovado por: Unanimidade
Em: 17/11/2025
Em: Unica Votação


Juliane Duarte Senna das Neves
PRESIDENTE/CMCM
BIÊNIO 2025/2026

“Requer ao Poder Executivo Municipal, através do setor competente que, sejam providenciados os serviços de reabertura e recuperação do carreador que dá acesso a Comunidade 62 – RESEX – Rio Cautário, localizada na zona rural deste Município”.

A vereadora signatária deste Requerimento, após os trâmites regimentais e o respectivo pronunciamento do Douto Plenário desta Câmara Municipal, **“Requer ao Poder Executivo Municipal, que através do setor competente, sejam providenciados os serviços de reabertura e recuperação do carreador que dá acesso a Comunidade 62 – RESEX – Rio Cautário, localizada na zona rural deste Município”.**

JUSTIFICATIVA

O referido carreado encontra-se atualmente em condições inviáveis de tráfego, dificultando o deslocamento de famílias residentes na Comunidade 62 para atendimento de necessidades básicas, como saúde, educação, transporte de mercadorias, além de prejudicar o escoamento da produção local. A reabertura e manutenção do acesso são medidas urgentes e indispensáveis para assegurar dignidade, mobilidade e desenvolvimento àqueles moradores.

Segue em anexo a autorização do SEDAM para a realização da referida solicitação.

Diante do exposto, **requer-se a adoção das providências necessárias** para a realização do serviço, com a máxima urgência possível.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO

Data: 12/11/2025 13:06:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO
Vereadora/União Brasil

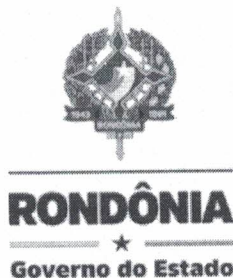
VISITE COSTA MARQUES E O VALE DO GUAPORÉ

Av. Chianca, 1386 Centro

76937-000 Costa Marques/RO.

e-mail: Camaradecostamarques@hotmail.com





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Gestão Integrada do Guaporé - SEDAM-GIGUAPORE

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo SEI: 0028.002528/2025-71

Unidade de Conservação: RESEX RIO CAUTÁRIO

Comunidade: 62

Solicitante: Extrativistas

Assunto: Solicitação para reabertura de carreador.

O Coordenador Estadual de Unidades de Conservação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório de Vistoria SEDAM-GIGUAPORÉ ID: (0065993344), datado de 07 de novembro de 2025 e assinado por Carla Adriana Gonçalves de Araújo, Assessora I, AUTORIZA a reabertura da carreador localizada na RESEX Rio Cautário, comunidade 62, com extensão de 4.2 km e largura de 5 metros. A limpeza e manutenção da via serão executadas pela Prefeitura Municipal de Costa Marques.

A área destinada à reabertura da estrada apresenta interferência em trecho classificado como Área de Preservação Permanente (APP). Entretanto, por se tratar de via de utilidade pública, conforme dispõe a Resolução CONAMA nº 369/2006 e a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), a intervenção é considerada excepcionalmente permitida, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas; Ressalta-se que deverá ser evitada qualquer forma de descaracterização da APP, excetuando-se apenas a faixa necessária à abertura da estrada, devendo ser preservada a integridade da vegetação nativa e das margens. Recomenda-se, ainda, a implantação de dispositivos de drenagem adequados, como bueiros ou pontes, a fim de garantir a continuidade do fluxo hídrico e minimizar os impactos ambientais decorrentes da intervenção. Recomenda-se, também, que o líder da comunidade 62 acompanhe as atividades dos trabalhadores que adentrarem na Unidade de Conservação, de modo a assegurar o cumprimento das orientações técnicas e ambientais estabelecidas.

Dessa forma, não foram identificados impedimentos ambientais para a execução da atividade, desde que observadas as recomendações técnicas acima descritas.

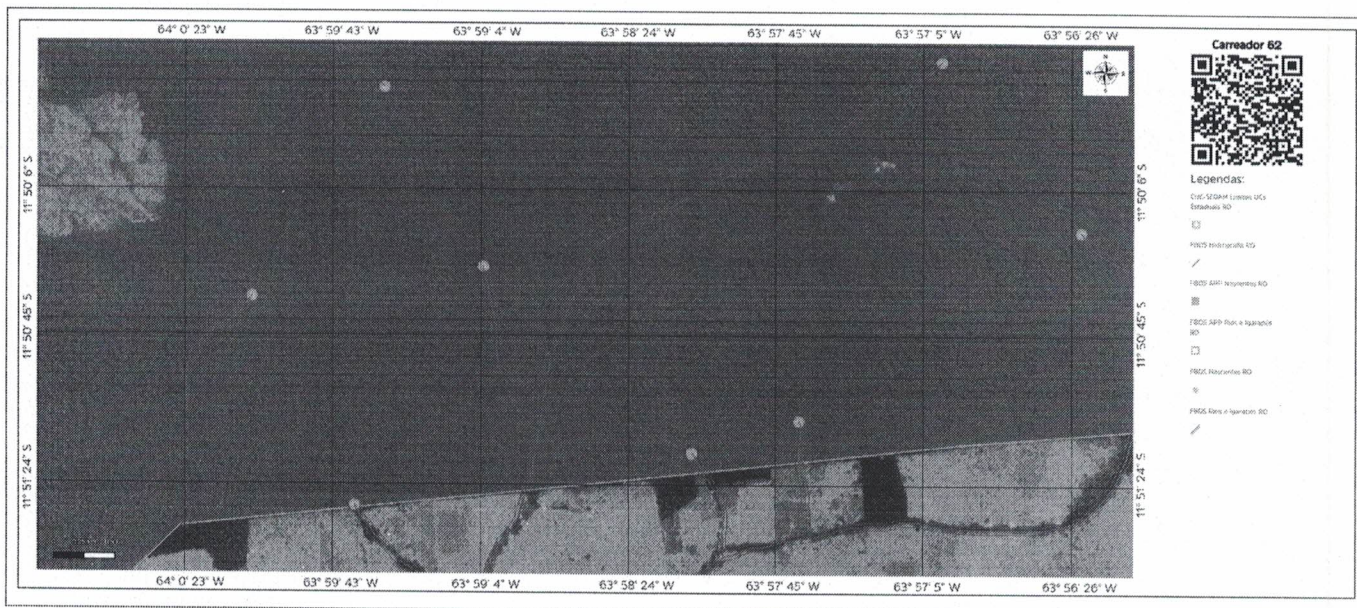
Ressalta-se que a presente autorização refere-se exclusivamente à área aqui analisada, não constituindo permissão para abertura ou reabertura de outras vias além daquelas expressamente avaliadas neste processo.

DELIMITAÇÃO E CARTA IMAGEM

A área deferida é delimitada por um polígono disponível no Adendo Polígono ID: (0066227078), com as seguintes coordenadas:

LATITUDE	LONGITUDE
11°51'25.12"S	63°58'45.889"W
11°51'25.02"S	63°58'45.867"W
11°51'24.97"S	63°58'45.865"W
11°51'24.84"S	63°58'43.859"W
11°51'11.39"S	63°58'40.386"W
11°50'00.34"S	63°57'17.550"W

CARTA IMAGEM



DANIEL SANTOS DE SOUZA
Coordenador Estadual de Unidades de Conservação - CUC/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Souza, Coordenador(a)**, em 07/11/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0066032076** e o código CRC **8063AD86**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0028.002528/2025-71

SEI nº 0066032076